

SINDIUTE – SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE

UTE – UNIÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE

**ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, faço saber que nos dias 29 e 30 de setembro de 2020, no período das 8h00min do dia 29 (vinte e nove) até as 20h (horário de Brasília) do dia 30 (trinta) ininterruptamente, conforme aprovação da Diretoria Executiva ratificada pela assembleia geral ocorrida dia 31 de julho de 2020, será realizada a eleição para composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Suplentes do SINDIUTE – SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob número 13.548.133/0001-49, com sede à Rua Floriano Peixoto, 1464, CEP 60.025-131, fone 32317282, sitio eletrônico www.sindiute.org.br e da UTE – UNIÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob número 01.419.299/0001-86, com sede à Rua Floriano Peixoto, 1464, CEP 60.025-131, fone 32317282, sitio eletrônico www.sindiute.org.br, ficando o prazo aberto de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que começará dia 31 (trinta e um) de agosto as 00h01 minuto até as 23h59 min do dia 15 (quinze) de setembro, através do e-mail: eleicao2020@sindiute.org.br. A votação será de forma eletrônica pela plataforma de votação, www.eleicaosindiute2020.com.br. O associado pode acessar a plataforma pelo aparelho de telefone celular, *tablet (Ipad)* ou computador, digitando seu CPF e matrícula funcional. O regimento eleitoral e todos os demais documentos estarão disponíveis na plataforma de votação. A relação de documentos e procedimentos para o registro das chapas estará disponível na plataforma de votação a partir do dia 28 de agosto. A secretaria da comissão eleitoral funcionará no horário compreendido entre 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em atenção ao artigo 85, parágrafo segundo alínea "b" do estatuto de ambas as Entidades, e manterá um computador disponível com uma pessoa da comissão eleitoral ou designada por ela para orientar o associado em quaisquer dúvidas e/ou necessidade, inclusive em relação ao exercício do voto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita em até 5 (cinco) dias, a contar da publicação nominal das chapas registradas e homologadas, nos termos dos estatutos das entidades. Caso não seja obtido o quórum estatutário para se proclamar vencedora qualquer das chapas inscritas para o pleito eleitoral, deverá ser realizada nova eleição, ficando desde já determinado os dias 21(vinte e um) e 22(vinte e dois) de outubro de 2020, na mesma plataforma de votação eletrônica, nos mesmos horários, limitando-se a participação, na qualidade de candidatos(as) as mesmas chapas inscritas para o primeiro pleito. Igualmente, em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova votação nos dias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de outubro de 2020, no mesmo site de votação eletrônica, nos mesmos horários, limitando-se a participação, na qualidade de candidatos(as) as mesmas mais votadas e que obtiveram o mesmo número de sufrágio para a ascensão a diretoria executiva e conselho fiscal das entidades, bem como seus suplentes.

Fortaleza, 28 de agosto de 2020

Ana Cristina Fonseca Guilherme da Silva
Presidenta

Rua Floriano Peixoto, 1464 – José Bonifácio, CEP: 60025-131 - Fortaleza-CE
Telefone(85) 3231-7282